



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190503/2017-PMSBP/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-2403001-CPL/PMSBP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA POLYMEDH. EIRELI-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, domiciliado e residente à Rua Carvalho Braga, 474 – Centro – Santa Bárbara do Pará – PA – CEP: 68798-000, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: **17.860.920/0001-82**, neste ato representado pelo Sr. **LAUCY DA COSTA GAMA**, Secretário Municipal de Saúde, CPF: 684.034.022-87, domiciliado e residente na sede do Município, denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POLYMEDH. EIRELI-EPP**, com sede na Av. Presidente Vargas, 2980, 1º andar-sala 01 Centro – Castanhal - PA – CEP: 68.740-005, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **63.848.345/0001-10**, neste ato representada pela Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4977884-PC/PA e inscrita no CPF-MF sob o nº 289.249.242-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2017-0304001-CPL/PMSBP**.

**CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:**

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º Art. 55, incisos I a XIII e Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto específico a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS DE USO COMUM, MATERIAS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos.

**CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do guia de requisição.

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades,



quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

**4.4.** Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

**4.5.** Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA V - DO PREÇO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**5.1.** Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 751.982,26 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preço abaixo:

#### MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Concetração	Forma Farmacêutica	Unidade	Qtd	R\$ Unt	R\$ TOTAL
3	Aciclovir	200mg	Comprimido	Comprimido	3600	0,31	1.116,00
7	Adrenalina	1mg/ml	Solução injetável	Ampola 1ml	600	3,13	1.878,00
9	Albendazol	400mg	Comprimido	Comprimido	5400	0,45	2.430,00
10	Albendazol	40mg/ml	Supensão	Frasco 10mL	3000	1,15	3.450,00
12	Ambroxol	15mg/5ml	solução oral 120 ml	Frasco 100mL	1800	1,56	2.808,00
13	Ambroxol	30mg/5ml	solução oral 100 ml	Frasco 100mL	1440	1,56	2.246,40
15	Amiodarona	200mg	Comprimido	Comprimido	7200	0,35	2.520,00
19	Amoxicilina	250mg/5ml	Pó p/ suspensão Oral	Frasco 150mL	3600	3,01	10.836,00
20	Anlodipino, Bensilato de	5mg	Comprimido	comprimido	36000	0,03	1.080,00
22	Atenolol	50mg	Comprimido	comprimido	36000	0,04	1.440,00
25	Azitromicina	40mg/ml	Pó p/ suspensão Oral	Frasco 600mg (15mL)	1200	3,20	3.840,00
32	Biperideno, Lactato	5mg/ml	Ampola	Solução injetavel 1ml	240	2,00	480,00
36	Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml	Solução injetável	Ampola 1ml	4800	0,95	4.560,00
37	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona	(6,67+333,4) mg/ml	solução oral	Frasco 20mL	1800	4,53	8.154,00
38	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona	(10+250)mg	Comprimido	Comprimido	30000	0,42	12.600,00
48	Cetoconazol	20mG/G	Creme	Bisnaga 30g	2400	1,59	3.816,00



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

## Poder Executivo

### Comissão Permanente de Licitação



49	Cetoconazol	2%	Xampu	Frasco 110ml	300	5,50	1.650,00
50	Cetoconazol	200mg	comprimido	comprimido	12000	0,15	1.800,00
55	Cloreto de potássio	10%	Solução injetável	Ampola 10ml	1800	0,21	378,00
56	Cloreto de sódio	10%	Solução injetável	Ampola 10ml	3600	0,20	720,00
57	Cloreto de Sódio	0,9%	Solução Nasal	Frasco 30mL	900	0,70	630,00
60	Cloridrato de lidocaina	2%	Geleia	Bisnaga 30g	100	2,00	200,00
61	Cloridrato de Tetraciclina	1%	Pomada Oftalmica	Bisnaga 10G	180	9,98	1.796,40
66	Dexametazona	4mg/ml	Solução injetável	Ampola 2,5ml	12000	0,62	7.440,00
67	Dexametazona 1mg/g	1mg/g	Creme	Bisnaga 10G	4080	0,82	3.345,60
68	Dexclorfeniramina	2mg/5ml	xarope	Frasco 100mL	2160	1,04	2.246,40
69	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	comprimido	14400	0,09	1.296,00
70	Diazepan	5mg/ml	Ampola	Ampola 2ml	1800	0,63	1.134,00
86	Furosemida	40mg	comprimido	Comprimido	21600	0,03	648,00
90	Glicose	25%	Solução injetável	Ampola 10ml	4800	0,21	1.008,00
92	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	-	Xarope	Frasco	1800	2,25	4.050,00
95	Haloperidol	5mg/ml	Ampola	Solução injetavel 1ml	180	0,92	165,60
96	Haloperidol	1mg	Comprimido	Comprimido	4800	0,12	576,00
97	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Comprimido	210000	0,03	6.300,00
98	Hidrocortizona	100mg	Pó p/ solução injetável	Frasco/Ampola	1000	2,60	2.600,00
100	Hidroxido de Magnésio + Hidroxido de Alumínio	(35,6mg + 37mg)/mL	Suspensão Oral	Frasco 100mL	2400	2,66	6.384,00
102	Ibuprofeno	50mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 30mL	6000	1,12	6.720,00
106	Ivermectina	6mg	Comprimido	Comprimido	7200	0,19	1.368,00
107	Levomepromazina	25mg	Comprimido	Comprimido	6000	0,38	2.280,00
109	Levotiroxina Sodica	25µg	Comprimido	Comprimido	864	0,40	345,60
110	Levotiroxina Sodica	50µg	Comprimido	Comprimido	1000	0,45	450,00



Poder Executivo  
Comissão Permanente de Licitação

111	Levotiroxina Sodica	100µg	Comprimido	Comprimido	864	0,40	345,60
112	Lidocaina sem vasoconstritor	2%	Solução injetável	Frasco 20ml	600	2,11	1.266,00
113	Loratadina	1mg/ml	Solução oral	Frasco 100mL	1200	1,76	2.112,00
116	Manitol Sisema Fechado	20%	Solução injetável	Frasco 250ml	720	5,17	3.722,40
117	Mebendazol	100mg/5ml	Suspensão Oral	Frasco 30mL	2640	1,07	2.824,80
119	Metformina	850mg	Comprimido	Comprimido	96000	0,07	6.720,00
120	Metformina	500mg	Comprimido	Comprimido	60000	0,07	4.200,00
125	Metronidazol	400mg	Comprimido	Comprimido	8000	0,31	2.480,00
126	Metronidazol	40mg/ml	Suspensão oral	Frasco 100mL	2400	2,62	6.288,00
127	Metronidazol I + Aplicador	100mg/g	Gel vaginal	Bisnaga 50g	1800	4,27	7.686,00
131	Morfina (sulfato de Morfina)	1mg/ml	Solução Injetavel	Ampola 1 ml	100	1,85	185,00
133	Nifedipino	10mg	Comprimido	Comprimido	18000	0,07	1.260,00
134	Nifedipino	20mg	Comprimido	Comprimido	21600	0,06	1.296,00
135	Nimesulida	100mg	Comprimido	Comprimido	36000	0,08	2.880,00
137	Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão oral	Frasco 50mL	800	2,38	1.904,00
138	Nistatina + Metronidazol+aplicador	(100.000UI+500mg)5g	Creme Vaginal	Bisnaga 50g	1800	5,16	9.288,00
139	Nistatina+ aplicador	20mg/g	creme vaginal	Bisnaga 60g	2100	4,52	9.492,00
140	Óleo Mineral	100ml	Solução	Frasco 100mL	480	1,95	936,00
141	Omeprazol	20mg	Cápsula	Cápsula	72000	0,05	3.600,00
142	Paracetamol	200mg/ml	Solução oral	Frasco 15mL	4200	0,66	2.772,00
143	Paracetamol	500mg	Comprimido	Comprimido	72000	0,05	3.600,00
145	Permetrina	5%	Loção	Frasco 60ml	900	3,18	2.862,00
148	Propranolol	10mg	Comprimido	Comprimido	12000	0,15	1.800,00
153	Sais P/ reidratação	27,9G	sais para solução oral	Sachê	10000	0,50	5.000,00
154	Salbutamol	2mg/5ml	xarope	Frasco 100ml	2100	1,09	2.289,00
157	Sivastatina	10mg	Comprimido	Comprimido	26000	0,06	



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

## Poder Executivo

### Comissão Permanente de Licitação



							1.560,00
158	Sivastatina	20mg	Comprimido	Comprimido	80000	0,07	5.600,00
159	Sivastatina	40mg	Comprimido	Comprimido	38000	0,16	6.080,00
161	Soro fisiológico Sistema Fechado	0,90%	Solução injetável	Frasco 250ml	3000	2,21	6.630,00
162	Soro glicofisiológico Sistema Fechado	-	Solução injetável	Frasco 500ml	2880	3,15	9.072,00
163	Soro glicosado Sistema Fechado	5%	Solução injetável	Frasco 250ml	7200	2,34	16.848,00
164	Soro glicosado Sistema Fechado	5%	Solução injetável	Frasco 500ml	3600	3,11	11.196,00
165	Soro ringer c/ lactato Sistema Fechado	-	Solução injetável	Frasco 500ml	2160	3,18	6.868,80
166	Soro ringer simples Sistema Fechado	-	Solução injetável	Frasco 500ml	1440	2,98	4.291,20
168	Sulfamentozol + trimetoprima	(200+40)mg/5ml	Suspensão oral	Frasco	2520	1,09	2.746,80
169	Sulfametozol + trimetoprima	(400+80) mg	Comprimido	Comprimido	33600	0,10	3.360,00
171	Sulfato Ferroso	40mg Fe++	Comprimido	Comprimido	96000	0,05	4.800,00
172	Sulfato Ferroso	2,5mg/ml Fe++	Solução oral	Frasco	500	0,84	420,00
176	Valproato de Sódio	50mg/ml	Frasco	Frasco 100ml	240	3,15	756,00
							<b>285.823,60</b>

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unt	R\$ TOTAL
177	Abaixador de Língua	Pct	410	3,54	1.451,40
183	Água Oxigenada 10 vol (1 L)	Und	30	4,49	134,70
186	Álcool Etilico 96,2 % (1000 mL)	Frasco	15	4,70	70,50
188	Algodão Hidrófilo 500 gr	Rolo	730	8,28	6.044,40
190	Almagama em cápsula (embalagem c/50unid)	pct	15	239,00	3.585,00
192	Anestésico CITANEST 3% Com Vasoconstritor (cx C/ 50 unid)	Cx	50	45,50	2.275,00
193	Anestésico LIDOSTESIN 3% Com Vasoconstritor (cx c/ 50 unid)	Cx	60	43,00	2.580,00
194	Anestésico LISOSTESIN Sem Vasoconstritor 2% (cx c/ 50 unid)	Cx	15	43,00	645,00
195	Anestésico MEPIVACAÍNA 3% C/ EPINEFRINA (cX C/ 50 unid)	Cx	80	78,90	6.312,00
197	Broca Cirurgica nº 2C	und	30	21,95	658,50
198	Broca Cirurgica nº 4C	und	30	21,95	658,50
199	Broca Cirurgica nº 6	und	30	21,95	658,50
227	Clorexidina 2% c/ 100 ml	Und	20	4,83	96,60
228	Compressa Gase 7,5 x 7,5 13F pct c/500	Pct	700	12,13	8.491,00
231	Cuba Rim (Grande)	Und	10	94,00	940,00



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

## Poder Executivo

### Comissão Permanente de Licitação



232	Cunha de Madeira (pct c/ 100)	pacote	20	10,22	204,40
233	Escova de dente adulto	Und	4.000	0,68	2.720,00
234	Escova de dente infantil	Und	4.000	0,60	2.400,00
240	Fio sutura seda 3.0cx c/24 env	Cx	80	32,36	2.588,80
249	Hidróxido de cálcio PA 10g	Unidade	30	4,40	132,00
266	Oculos de Proteção	Und	34	5,40	183,60
271	PANÓTICO HEMATOLÓGICO	Kit	10	71,00	710,00
289	PVPI (Iodopovidona) – 1 L	Und	15	13,39	200,85
305	Solução de Milton	Frasco 1L	15	6,39	95,85
306	Soro Fisiologico 500ml	Cx	80	71,30	5.704,00
309	Tambor Grande para Gaze	und	20	475,00	9.500,00
					<b>59.040,60</b>

### MATERIAL LABORATORIAL

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unt	R\$ TOTAL
316	ALBUMINA (Colorimétrico, Pronto Para Uso, Com Padrão, ≥ 100 Testes)	Kit	5	71,00	355,00
319	ASO (100 Testes)	Kit	60	90,00	5.400,00
322	COLESTEROL TOTAL (Enzimático Colorimétrico, Pronto Para Uso, 250 mL, Com Padrão)	Kit	60	83,00	4.980,00
323	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE	Unid	25000	0,23	5.750,00
324	FATOR REUMATOIDE (100 Testes)	Kit	60	70,00	4.200,00
329	JALECO DESCARTÁVEL	Unid	500	1,20	600,00
330	LÂMINA DE BORDA FOSCA (50 Unid)	Cx	100	4,35	435,00
331	LÂMINA LISA (50 Unid)	Cx	100	2,90	290,00
332	LAMÍNULAS 20x20 mm (100 Unid)	Cx	100	2,18	218,00
333	LAMÍNULAS 22x22 mm (100 Unid)	Cx	100	2,33	233,00
335	LUGOL P/PARASITOLOGIA (500 mL)	Frasco	12	99,00	1.188,00
336	Manta de Termica	Und	150	8,90	1.335,00
337	Micro Tubo tipo EPPENDORF (0,5ML, 100 UNID)	pct	12	45,00	540,00
340	PCR (100 Testes)	Kit	60	83,00	4.980,00
341	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	5	12	115,50	1.386,00
342	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00
343	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00
344	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00
345	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

## Poder Executivo

### Comissão Permanente de Licitação



346	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00
347	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	Und	12	115,20	1.382,40
348	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00
349	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	Und	12	115,50	1.386,00
351	SORO ANTI-A (10 mL)	Frasco	15	36,00	540,00
352	SORO ANTI-B (10 mL)	Frasco	15	36,00	540,00
353	SORO ANTI-D (10 mL)	Frasco	15	59,00	885,00
354	Swab Feminino (100 unid)	pct	70	12,40	868,00
355	Swab Masculino (100 unid)	pct	30	100,00	3.000,00
356	Teste Rápido Para HbsAg (Imunocromatográfico, 20 Testes, Resultado em até 30 Minutos)	Kit	30	184,50	5.535,00
357	Teste Rápido Para HIV (Imunocromatográfico, 20 Testes)	Kit	30	184,50	5.535,00
358	Teste Rápido Para PSA (Imunocromatográfico, 20 Testes)	Kit	50	184,50	9.225,00
359	TGO (Cinético, Pronto Para Uso, ≥ 100 Testes, Com Padrão)	Kit	50	72,00	3.600,00
360	TGP (Cinético, Pronto Para Uso, ≥ 100 Testes, Com Padrão)	Kit	50	72,00	3.600,00
361	TRIGLICERIDEOS (Enzimático Colorimétrico, Pronto Para Uso, 250 mL, Com Padrão)	Kit	60	237,00	14.220,00
362	TUBOS COM GEL VACUTAIMER (08 mL)	Unid	20000	0,93	18.600,00
363	TUBOS VACUTAIMER COM EDTA (04 mL)	Unid	15000	0,49	7.350,00
364	TUBOS VACUTAIMER SEM ANTICOAGULANTE (04 mL)	Unid	15000	0,46	6.900,00
365	UREIA (Enzimático Colorimétrico, Pronto Para Uso, 250 mL, Com Padrão)	Kit	50	100,00	5.000,00
					<b>128.372,40</b>

### MATERIAL TÉCNICO

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unt	R\$ TOTAL
368	Agulha 13x4,5 (cx c/100 unid)	Cx	240	6,21	1.490,40
369	Agulha 25x7(cx c/100 unid)	Cx	14600	6,49	94.754,00
370	Agulha 30x8(cx c/100 unid)	Cx	820	6,49	5.321,80
371	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 mm	Unid	6240	0,06	374,40
372	Álcool 92° Gl litro	Und	720	4,91	3.535,20
374	Ambu adulto	Und	4	140,00	560,00
375	Ambu infantil	Und	4	120,60	482,40
381	Atadura Crepe 10 cmx 3m 13 fios pct c/12	Pct	720	3,48	2.505,60
382	Atadura Crepe 15 cm x 3m 13 fios pct c/12	Pct	1020	5,24	5.344,80
387	Caixa Rentagular (para esterilização)	Und	20	57,00	1.140,00



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

## Poder Executivo

### Comissão Permanente de Licitação



397	Cuba Rim (pequena)	Und	10	94,00	940,00
399	Equipo macrogotas c/injetor lateral	Und	15000	1,02	15.300,00
400	Equipo microgotas c/injetor lateral	Und	2400	1,40	3.360,00
401	Esparadrapo 10cm x 4,5m c/capa	Und	964	4,99	4.810,36
406	Fio sutura nylon 0.0cx c/24 env	Cx	60	28,80	1.728,00
407	Fio sutura nylon 2.0cx c/24 env	Cx	60	28,80	1.728,00
408	Fio sutura nylon 3.0cx c/24 env	Cx	180	28,80	5.184,00
409	Fio sutura nylon 4.0cx c/24 env	Cx	96	28,80	2.764,80
410	Fio sutura seda 2.0cx c/24 env	Cx	36	29,70	1.069,20
413	Gase Compressas PC.	Pct	500	6,99	3.495,00
416	GLICOSE (Enzimático Colorimétrico, Pronto Para Uso, 500 mL, Com Padrão)	Kit	60	85,20	5.112,00
424	Kit papanicolaoutam. G	Und	900	2,07	1.863,00
425	Kit papanicolaoutam. M	Und	1440	1,93	2.779,20
426	Kit papanicolaoutam. P	Und	1800	1,78	3.204,00
432	Laringoscópio Kit	Unid	2	489,00	978,00
433	Lençol descartável 70cm x 50 m	Rolo	240	6,53	1.567,20
434	Lençol Hospitalar ( rolo)	Und	70	5,08	355,60
435	Luva de procedimento tam. M (cx c/100 und)	Caixa	660	16,73	11.041,80
436	Luva de procedimento tam. P (cx c/100 und)	Caixa	1190	16,73	19.908,70
437	Luva de procedimento tam. PP (cx c/100 und)	Caixa	60	16,73	1.003,80
438	Luva de procedimento tam. G C/100	Cx	480	16,73	8.030,40
440	Mascara para nebulização (Kit completo)	Und	360	5,63	2.026,80
441	Mascara para oxigênio com reservatório ( neo)	Und	4	45,00	180,00
444	Oxímetro de Pulso	und	4	440,00	1.760,00
445	Povidine Frasco 1l	und	180	13,39	2.410,20
448	SAPATILHAS DESCARTÁVEL	Cx	20	10,15	203,00
454	SERINGA DESCARTÁVEL (3ml) c/ agulha	Und	8000	0,17	1.360,00
455	SERINGA DESCARTÁVEL (5ml) c/ agulha	Und	8000	0,18	1.440,00
458	Seringa Descartável 1ml s/agulha	Und	12000	0,14	1.680,00
460	Seringa Descartável 3ml s/agulha	Und	60100	0,11	6.611,00
461	Seringa Descartavel 5ml s/agulha	Und	49000	0,12	5.880,00
481	Soro Glicofisiologico 500ml	Cx	10	75,95	759,50
482	Soro Glicosado 500ml	Cx	10	74,40	744,00
483	Soro Monitol 1L	Cx	10	280,00	2.800,00
484	Soro Ringer Com Lactato 500ml	Cx	10	75,95	759,50
485	Soro Ringer Simples 500ml	Cx	10	71,30	713,00
491	Tiras teste para aparelho de glicemia – com 50 un.	Cx	1300	28,99	37.687,00
					<b>278.745,66</b>

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





- 6.1. O pagamento será realizado em até o 30 (trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com a nota fiscal de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.
- 6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.
- 6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.
- 6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA VII – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

- 7.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente **CLÁUSULA** comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 7.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, serão empenhados nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e correrão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

**Unidade Orçamentária:** 13015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### PROJETO ATIVIDADE:

- 10.122.0002.2.083 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE-FMS
- 10.301.0015.2.085 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA-FMS
- 10.301.0015.2.087 MANUTENCAO DE UNIDADES E POSTOS DE SAUDA DA REDE PUBLICA
- 10.301.0015.2.088 MANUT.MEDICAMENTOS P/ATENDIMENTO A POPULACAO NOS POSTOS DE SAUDE
- 10.301.0016.2.089 IMPLEMENTACAO DE ACOES DE SAUDE DA FAMILIA
- 10.301.0066.2.090 REALIZACAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO E IMUNIZACAO
- 10.301.0066.2.091 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
- 10.302.0015.2.098 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SAMU
- 10.302.0067.2.099 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE DIABETES
- 10.303.0015.2.100 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-FMS
- 10.304.0067.2.101 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
- 10.305.0067.2.103 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

#### ELEMENTO DE DESPESA:

- 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 44.90.52.00 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

#### FONTE DE RECURSOS:

TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO



## **CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DA CONTRATANTE:**

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

### **9.2. A CONTRATADA** compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2.5. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

9.2.6. Comunicar ao Serviço de Almoarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.8. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE**

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 77 e 78, do mesmo Diploma Legal.

## **CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

## **CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA**

12.1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.



**CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao servidor **LAUCY DA COSTA GAMA** ou outro servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O Extrato contratual será publicado conforme determina a Lei, após sua assinatura.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará - PA, 19 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**CNPJ 83.334.698/0001-09**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 17.860.920/0001-82**

**CONTRATANTE**

**POLYMEDH. EIRELI - EPP**

**CNPJ/MF: 63.848.345/0001-10**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
CPF: